

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em [http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario\\_oficial\\_2025/DO\\_21012025\\_2656.pdf](http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf).**

**PROCESSO Nº 2382/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a aquisição de equipamentos de proteção individual (Garrafa térmica e frascos).

**1) Breve descrição do objeto.** Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	40	UN	<p>Garrafa Térmica Portátil</p> <p>Tipo: Garrafa térmica portátil.</p> <p>Finalidade: Transporte de água para consumo humano.</p> <p>Capacidade: 500ml.</p> <p>Dimensões: Altura não superior a 30cm e base circular com diâmetro não superior a 7,5cm.</p> <p>Cor: Preto ou Azul-marinho, em sua totalidade.</p> <p>Características adicionais:</p> <p>Tampa antivasamento;</p> <p>Bocal ou tampa que permita o consumo de água direto da garrafa;</p> <p>Leve e fácil transporte;</p> <p>Fabricada em aço;</p> <p>Ampola metálica;</p> <p>Eficiência térmica, resistente a impactos e estanqueidade conforme estabelecido na NBR 13282/2017;</p> <p>Material interno e externo apropriado para armazenamento de água potável, atendendo a Resolução RDC nº 105/1999 da Anvisa ou outra que no futuro venha a substituí-la;</p> <p>Sem componentes eletrônicos;</p> <p>Sem vidro na composição; e</p> <p>Livre de Bisfenol A (BPA).</p> <p>Sugere-se que a aquisição do item leve em consideração a relação custo-benefício sem abandonar a conformidade com as normas citadas.</p>	R\$ 2.591,60
02	40	UN	<p>FRASCO TAMPA VALVULA 100 ml: Frasco de 100 ml, com tampa válvula, material de polipropileno e PET com dimensões (AxLxC): 18,00 x 4,00 x 16,00 cm.</p>	R\$ 222,00

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 1/11

São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.813,60 (Dois mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)
<b>Prazo de entrega:</b> Conforme item 5 do Termo de Referência
<b>Local de entrega:</b> Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450.
<b>Condições de Pagamento:</b> 20 dias

\* UN = unidade(s).

**2) Das propostas.** As propostas serão recebidas pelo e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) até às 23h59min do dia **10/10/2025**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **10/10/2025**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**3) Condições necessárias para contratação.** Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

**4) Dos recursos orçamentários.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000, fonte 4.

**5) Da Rescisão e Penalidades.** Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

**6) Disposições finais.** Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site [saaesaocarlos.com.br](http://saaesaocarlos.com.br) - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 07 de outubro de 2025.

**Paula Valeria Marcatti**  
**Chefe do Setor de Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, por compra direta, para aquisição de garrafas térmicas de 500ml e embalagens para uso de protetor solar e repelente, dispositivos de uso individual para serem utilizados pelos servidores da autarquia (SCDC) e pelos que forem futuramente contratados, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da cidade de São Carlos/SP, por período de doze (12) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento de Acordo Coletivo firmado ente a Autarquia SAAE São Carlos e o SINDSPAM, referente aos fiscais leituristas lotados no Setor de Coleta e Distribuição de Contas - SCDC.

### 3. DESCRIÇÕES

**3.1. Garrafa Térmica Portátil: Tipo:** Garrafa térmica portátil. **Finalidade:** Transporte de água para consumo humano. **Capacidade:** 500ml. **Dimensões:** Altura não superior a 30cm e base circular com diâmetro não superior a 7,5cm. **Cor:** Preto ou Azul-marinho, em sua totalidade.

**Características adicionais:**

- Tampa antivasamento;
- Bocal ou tampa que permita o consumo de água direto da garrafa;
- Leve e fácil transporte;
- Fabricada em aço;
- Ampola metálica;
- Eficiência térmica, resistente a impactos e estanqueidade conforme estabelecido na **NBR 13282/2017**;
- Material interno e externo apropriado para armazenamento de água potável, atendendo a Resolução **RDC nº 105/1999 da Anvisa** ou outra que no futuro venha a substituí-la;
- Sem componentes eletrônicos;
- Sem vidro na composição; e
- Livre de Bisfenol A (BPA).

Sugere-se que a aquisição do item leve em consideração a relação custo-benefício sem abandonar a conformidade com as normas citadas.

**3.2. Frasco Tampa Válvula 100ml.:** Frasco de 100ml, com tampa válvula, material de polipropileno e PET com dimensões (A x L x C): 18,00 x 4,00 x 16,00cm. Única cor.

#### 4- QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	19.018.103	Garrafa Térmica 500ml.	40
2	19.018.104	Frasco Tampa Válvula 100ml.	40

#### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1- No prazo de 05 (cinco) dias após a emissão do pedido de compra, a licitante vencedora deverá encaminhar ao SAAE São Carlos amostras dos materiais, de todos os modelos constantes no tópico 04, para que o setor responsável pela aquisição possa efetuar a prova desses.

5.2- Quando do recebimento dos materiais, o SAAE verificará, primeiramente, se está de acordo com Termo de Referência, que será examinado em conjunto com a verificação das normas técnicas de ensaio laboratorial aplicável ao nível de proteção exigido e com manual de Instruções do usuário, que deve acompanhar cada equipamento.

5.3- Em seguida, será verificada a conformidade dos equipamentos com as especificações e quantidades estabelecidas nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência, os quais serão recebidos após a constatação da qualidade, quantidade e marca oferecida, mediante atesto da Nota Fiscal.

5.4- O prazo de entrega deverá ser de quinze (15) dias após aprovação das amostras enviadas.

#### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2. Os itens que apresentarem disparidade de tamanho ou medidas, com as peças fornecidas para prova, consideradas insatisfatórias serão rejeitados e devolvidos devendo o produto ser recolhido e substituído.

**6.3.** Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

**6.3.1.** A CONTRATADA terá obrigação de substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a comunicação do SAAE São Carlos.

**6.3.2.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, incorrerá a contratada em atraso na entrega, sujeitando-se assim à aplicação das sanções previstas no edital.

**6.4.** O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução, e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

**6.4.1.** Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;

**6.4.2.** Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

**6.4.3.** Entrega no prazo, local e horário previstos neste Termo de Referência.

**6.5.** Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão ou servidor designado.

**6.6.** O recebimento definitivo dar-se-á:

**6.6.1.** Após verificação física que constate a integridade do produto;

**6.6.2.** Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

**6.7.** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante atestado e recebimento conforme Resolução SAAE nº 05 e 06/2005.

## **7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento efetuar-se-á em parcela única mediante crédito em conta corrente até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao atesto do documento de cobrança e da prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

## **8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** A fiscalização e o acompanhamento do contrato caberá ao Setor de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/GGP, que é única e exclusivamente responsável por proceder com o pagamento das notas fiscais, para que sejam tomadas

as devidas providências com os ajustes, correções, adequações ou até o cancelamento do contrato de fornecimento.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

**9.2.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

**9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Autarquia proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**9.4.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Autarquia.

**9.5.** Fornecer os materiais livres de defeitos como: falha de fabricação ou outro visivelmente perceptível;

**9.6.** Cumprir rigorosamente com o prazo acordado para a entrega dos materiais;

**9.7.** Os itens que apresentarem defeitos ou inconformidades com o contratado deverão ser trocados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

**9.8.** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**9.9.** Cuidar para que os produtos atendam, rigorosamente, os padrões de qualidade, prazos e demais características especificadas neste Termo de Referência, conforme as medidas padrão do mercado evitando distorções nas numerações solicitadas.

**9.10.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.11.** Comunicar por escrito, ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

**9.12.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

**9.13.** Garantir sigilo e confidencialidade dos dados fornecidos pela Contratante.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- 10.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela contratada.
- 10.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 10.4. Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, através do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos especificados.
- 10.5. Anotar, através do fiscal designado e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos.
- 10.6. Constatadas quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades, a fiscalização notificará a contratada, por escrito, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 10.7. Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.
- 10.8. Efetuar o pagamento na forma estipulada e cumprir as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.
- 10.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

- 11.1. Não há necessidade de apresentação de atestado visto a particularidade da aquisição.

## **12. DAS PENALIDADES**

### **12.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações**

- 12.1.1. Na hipótese da contratada não iniciar a execução do objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á o atraso e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- 12.1.2. A contratante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
  - 12.1.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
  - 12.1.2.2. Também será configurada a recusa nas hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular, conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.



**12.1.3.** Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**12.1.4.** A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

## **12.2. Multa por Rescisão**

**12.2.1.** Nas hipóteses de rescisão unilateral, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**12.2.2.** Não haverá cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, será aplicada a multa de maior valor.

**12.2.3.** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

**12.2.4.** O SAAE São Carlos poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

**11.2.6.** As penalidades aplicadas à contratada serão registradas pelo SAAE São Carlos.

**12.2.7.** A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

**MODELO DE PROPOSTA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025**  
**PROCESSO N° XXXX/2025**

A xxx \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, e Inscrição Municipal n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
02					
<b>Preço Total</b>					

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° \_\_\_\_\_/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável  
CPF n°

### MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 2006, quando couber;

( ) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável  
CPF n° \_\_\_\_\_